

LEI MUNICIPAL Nº 829/2008, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR IMPORTÂNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE SOCIAL.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o CTG Sentinela do Vale, para realização do IX Rodeio Crioulo Estadual, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do evento acima referido, nas datas de 04, 05 e 06 de abril de 2008, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

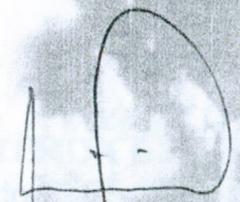
Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de março de 2008.

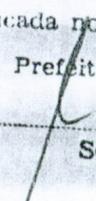

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *829* à fl. *33*
Em *27.1* *03.1* *2008*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

..... que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *27.03.2008*

Secretário Geral